

A Luta das Mulheres

As mulheres começaram a travar uma verdadeira luta pelos seus direitos, desde o final do século XIX. E não foi fácil. A sociedade dominada pelos homens e, com ideias de homens, resistiu impetuosamente. A luta se deu nos campos dos direitos civis, políticos e sociais. Muitas conquistas advieram dessas batalhas. O direito ao voto, a educação, plena e irrestrita, o direito a se candidatar e muitos outros, foram batalhas duramente vencidas, sendo certo que, a marca da desigualdade, ainda está presente em todas as sociedades no mundo. Algumas mais, outras, como não poderia deixar de ser, menos. Com relação ao direito de trabalhar, as mulheres casadas, até 1962, no Brasil, só poderiam, fora do lar, e com o consentimento do marido, como previsto no Código Civil de 1916.

Rebelar-se era a palavra de ordem! As mulheres se mobilizaram e decidiram por mudar as ordens das coisas. Fazendo valer seus direitos, mesmo que não formalizados, mas garantidos a todo o gênero feminino.

As mulheres brasileiras organizaram-se e apresentaram várias propostas, ano, após ano, sem um resultado satisfatório.

Em 1945, a democracia voltou a ser fonte segura e firme no nosso país. Assim, foi possível fazer chegar, ao Parlamento Nacional, os projetos de mudança, após um longo e angustiante período de silêncio político. Para regozijo das mulheres, socialmente subjulgadas, vários parlamentares apoiaram a causa, inclusive, um seleto grupo, propôs mudanças na Legislação Civil de 1916 no tocante aos pontos “preconceituosos” nela previstos.

Em 1962, a tão esperada vitória chegou. O Código Civil foi modificado, ampliando os direitos da mulher casada. Agora as mulheres casadas poderiam trabalhar fora, sem o consentimento do marido! Certo que todas essas mudanças tiveram raízes profundas nas convenções internacionais, as que merecem destaque são: A Convenção Interamericana Sobre a Concessão dos Direitos Civis à Mulher (1948) e a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher (1953). Pronto, os caminhos, para formalizar os direitos fundamentais das mulheres, abriram-se e ganharam destaque, no Brasil e no mundo. Outras questões surgiram, as mulheres reagiram, uniram voz. Talvez agora, contra uma das suas maiores causas, verdadeira bandeira contra a integridade, psicológica e física, feminina, a violência! Plataforma mundial, que chegou ao Brasil, com a Lei Maria da Penha, somente no ano de 2006. Criaram-se mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, base estrutural das legislações que se seguiram.

A Justiça se especializou, o Código de Processo Penal foi atualizado, assim como o Código Penal e a Lei de Execuções Penais, para melhor atenderem fatos específicos da mulher. A sociedade avançou, mesmo que a passos lentos, mas avançou, ainda que não tenha alcançado, ainda, a finalidade desejada e prevista na lei.

A Ordem dos Advogados do Brasil, desde idos passados, abraçou a causa, principalmente nas figuras das combativas advogadas Romi Medeiros da Fonseca (1921-2013) e Orminda Ribeiro Bastos (1899-1971), autoras do texto preliminar da lei do Senador Mozart Lago que modificou em 1962, o Código Civil; sempre se fez presente nas questões de interesse universal das mulheres, principalmente, as brasileiras. Garantir a igualdade de direitos das mulheres, com relação aos ofertados aos demais gêneros, sempre foi uma bandeira da Advocacia Brasileira.

Texto: Alessandra Caligiuri Calabresi Pinto.

Formada em Direito desde 2002

Pós Graduada em Gestao Publica pela FGV
Pós Graduada em Direito Público
Curso em Processo Legislativo pela USP
Participação no Projeto do Código de Procedimentos Estaduais.
Assessora da Oab SP na Assembléia Legislativa do Estado de Sao Paulo
Membro da Coordenadoria de Ação Social da OAB/SP.
Vice presidente do PTB mulher da Barra Funda.
Recebeu o Prêmio Excelência Mulher 2014 da CIESP Sul.
Membro do Conselho Consultivo do PTB Mulher.